



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 116/2023

EMENTA: "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a Semana de Combate a Pedofilia e a exploração infantil, sendo realizada de 08 a 15 de Maio, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituída do dia 08 a 15 de Maio como a Semana de Combate a Pedofilia, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Garanhuns.

Art. 2º - A Semana de Combate a Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências ou congressos, sobre os modos de combater e prevenir a pedofilia em todas as suas formas.

Art. 3º - O chefe do Executivo utilizará recursos dos Programas destinados à implementação das ações referentes à criança e ao adolescente, por meio de seu órgão competente, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE JUNHO DE 2023.



José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por finalidade conscientizar a população para a prevenção e combate aos crimes ligados à pedofilia e consequente defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente o direito à saúde e à dignidade, prioridade absoluta constitucional. A Constituição Federal, Art. 227, diz que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. § 4.º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. Qualquer tipo de violência, abuso ou exploração sexual cometidos contra criança e adolescente atingem todos os seus direitos.

O crime de pedofilia desrespeita os direitos da criança à saúde, uma vez que a sua integridade física é atingida; à vida; à dignidade; ao respeito e à liberdade. A criança vítima de pedofilia sofre ataque em sua auto estima, se torna depressiva e apresenta sequelas por toda a vida.

A prevenção e o combate ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil devem ser realizados através da conscientização da população e divulgação dos canais de denúncia contra a prática de crimes ligados à pedofilia. A divulgação de informações sobre assunto é necessária não somente para que as pessoas façam as denúncias, mas principalmente para que se efetive a prevenção, evitando que crianças e adolescentes sejam vítimas de violência, abuso e exploração sexual. Nos últimos anos se tem observado, através dos indicadores oficiais e da mídia, um expressivo aumento nas notificações de casos de crimes de violência sexual contra crianças, seja exploração ou abuso sexual, estupro, prostituição, pornografia infantil e assédio malicioso.

O Ministério Público Federal computou milhares de denúncias, tanto envolvendo a internet, especialmente as redes sociais, quanto fora dela. Esse aumento das notificações de crimes ligados à pedofilia não ocorre necessariamente pelo verdadeiro aumento dos casos, mas principalmente porque as campanhas de esclarecimento que têm obtido bons resultados em conscientizar a população da gravidade de tais delitos, da necessidade da apuração e de atendimento das vítimas. A conscientização da população é fundamental para a proteção da criança e do adolescente brasileiros do abuso para que tais casos não fiquem impunes.

O objetivo da Semana de Combate a Pedofilia é justamente incentivar a discussão e a prestação de informações sobre a prevenção e o combate aos crimes de pedofilia. Além disso, queremos conscientizar as pessoas de que todas são responsáveis pela proteção da criança e do adolescente contra os crimes de abuso e exploração sexual. Toda a sociedade deve participar da prevenção e do enfrentamento a essa violência



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

sexual, seja ela perpetrada na forma de abuso familiar ou não, pornografia infanto-juvenil, prostituição, turismo sexual, assédio malicioso, etc. A intenção é combater a cultura do silêncio e da negligência, valorizando as atitudes de atenção e vigilância. Enfrentar os crimes ligados à pedofilia, que atingem diretamente todos os direitos da criança e do adolescente, é proteger a vítima, especialmente através do esclarecimento, da prevenção e da assistência, ao lado do combate severo e incansável ao crime. Diante do exposto, espero contar com o apoio de meus nobres colegas na aprovação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE JUNHO DE 2023.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador